



**EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

Companhia aberta

NIRE 35.300.179.731

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

**EDP SÃO PAULO  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

NIRE 35.300.153.235

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

**EDP ESPÍRITO SANTO  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

NIRE 32.300.002.471

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

1. A **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.** (“Companhia” ou “EDP Brasil”) comunica aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de dezembro de 2020, aprovou a declaração de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$162.366.000,00** (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), relativos ao exercício de 2020, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

<b>Natureza do Pagamento</b>	<b>Valor por ação ordinária</b>
Juros sobre o capital próprio	R\$0,271192776

O pagamento do valor acima estará sujeito às seguintes condições:

- a) Retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas imunes ou isentos que comprovarem essa condição até a data de 30 de dezembro de 2020;
- b) Os juros sobre capital próprio pagos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório a ser pago pela Companhia referente ao exercício social de 2020, integrando tais valores o montante de dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária;
- c) Terão direito aos juros sobre capital próprio objeto deste aviso todas as ações da Companhia em circulação na data-base de 04 de janeiro de 2021, inclusive;
- d) Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia na data de 31 de dezembro de 2020;
- e) As ações serão negociadas na bolsa de valores “*ex-juros sobre capital próprio*”, a partir de 05 de janeiro de 2021, inclusive;
- f) O pagamento dos juros sobre capital próprio será realizado até 30 de junho de 2021, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração;



g) Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), a que se refere o art. 24 da Lei 9.430 de 27/12/96, estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% sobre parcela declarada de juros sobre capital próprio.

2. Ainda, a EDP Brasil comunica que suas subsidiárias EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (“EDP São Paulo”) e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (“EDP Espírito Santo”) deliberaram, em 28 de dezembro de 2020, na forma de seus Estatutos Sociais, o pagamento à EDP Brasil, na condição de única acionista das referidas subsidiárias, de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício de 2020, no valor total de **R\$ 117.185.000,00** (cento e dezessete milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), da seguinte forma:

<b>Companhia</b>	<b>Juros sobre o capital próprio (valor bruto)</b>	<b>Valor bruto por ação ordinária nominativa</b>
EDP São Paulo	R\$ 55.172.000,00	R\$ 0,001411347
EDP Espírito Santo	R\$ 62.013.000,00	R\$10,553586344

A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente pelas referidas subsidiárias, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da EDP São Paulo e EDP Espírito Santo na data de 31 de dezembro de 2020, em nome da EDP Brasil.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, à Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 8º andar, São Paulo, Telefone: (11) 2185-5907 ou e-mail [ri@edpbr.com.br](mailto:ri@edpbr.com.br).

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

**EDP – Energias do Brasil S.A.**

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Julio Cesar de Andrade  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

Publicly Company  
NIRE 35.300.179.731  
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03

**EDP SÃO PAULO  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Publicly Company  
NIRE 35.300.153.235  
CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06

**EDP ESPÍRITO SANTO  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Publicly Company  
NIRE 32.300.002.471  
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

**NOTICE TO THE SHAREHOLDERS**

**PAYMENT OF INTEREST ON NET EQUITY**

1. **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.** informs to its Shareholders that the Board of Director's, in a meeting held in December 28, 2020, approved interest on net equity in the total amount of **R\$162,366,000.00** related to the fiscal year of 2020, which will be distributed as follows:

<b>Nature of payment</b>	<b>Amount per share</b>
Interest on net equity	R\$0.271192776

Payment of the above-mentioned sum shall be subject to the following conditions:

- a) Retention of 15% income tax, except for immune or exempt shareholders who prove this condition until the date of December 30, 2020;
- b) Interest on equity paid shall be added to the mandatory minimum dividend, to be paid by the Company for the fiscal year of 2020, integrating these values with the amount of dividends distributed by the Company for all purposes of the corporate law;
- c) It shall have rights over the interest on equity all shares of the Company outstanding on the base date of January 04, 2021, included;
- d) The corresponding credits will be accounted in the accounting records of the Company on the date of December 31, 2020;
- e) The shares will be traded as "ex-interest on capital" at "B3" stock exchange from January 05, 2021, inclusive;
- f) The payment of the interest on equity will be made until June 30, 2021, without any monetary restatement or other remuneration;



g) Those shareholders resident or domiciled in a country that does not tax income or that taxes income at a maximum rate below 20% (twenty percent), referred to article 24, Law no. 9.430/96, shall be subject to withholding income tax at the rate of 25% (twenty-five percent) on the sum reported as interest on equity.

2. Still, **EDP Brasil** announced that its subsidiaries EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (“EDP São Paulo”) and EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (“EDP Espírito Santo”) decided in December 28, 2020, pursuant to its Bylaws, payment to EDP Brasil, as the only shareholder of the said subsidiaries interest on capital for the fiscal year of 2020, totaling **R\$117,185,000,00**, as follows:

<b>Company</b>	<b>Interest on equity (gross amount)</b>	<b>Gross amount/share</b>
EDP São Paulo	R\$ 55,172,000.00	R\$ 0.001411347
EDP Espírito Santo	R\$ 62,013,000.00	R\$10.553586344

The date of payment of interest on capital will be decided later by those subsidiaries, during the deliberation on the payment of dividends for the year ending on December 31, de 2020.

The corresponding credits will be accounted in the accounting records of EDP São Paulo and EDP Espírito Santo in December 31, 2020, on behalf of EDP - Energias do Brasil S.A.

Additional information may be obtained at the Investor Relations Department located at Gomes de Carvalho Street, 1996 – 8<sup>th</sup> floor, São Paulo, Phone: +55 (11) 2185-5907 or e-mail [ri@edpbr.com.br](mailto:ri@edpbr.com.br).

São Paulo, December 28, 2020.

**EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A.**

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas  
CEO and Investor Relations Officer

**EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Julio Cesar de Andrade  
Financial and Investor Relations Officer